

LEI Nº 241/05

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MACUCO DO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Considerando a situação orçamentária de desequilíbrio entre as fontes de recursos e o desmembramento nas devidas dotações;

Considerando a necessidade de ajuste entre os programas de trabalho e sua execução no detalhamento das despesas no exercício;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

§1º - Remanejar através de Decreto os Recursos Orçamentários inseridos no Orçamento vigente, constante da Lei Municipal nº 214/04, com a finalidade de equilibrar as fontes de recursos no valor de R\$ 1.649.100,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil e cem reais);

§2º - Alterar de acordo com a Portaria Interministerial o QDR (quadro de detalhamento da receita) com o objetivo de atender a legislação vigente, conforme quadro anexo.

§3º - Incluir no Orçamento vigente ações orçamentárias e suas metas que envolvam recursos do orçamento Municipal.

§4º - Incluir no Orçamento vigente Dotações Orçamentárias para atender despesas oriundas de convênios de acordo com o objeto do mesmo, na unidade gestora correspondente.

§5º - Incluir no fundo Municipal de Assistências Social programas Assistenciais de atenção à criança de 0 a 6 anos, apoio à juventude e a adolescência, atenção à terceira idade, assistência comunitária, manutenção e melhorias de habitações.

§6º - Distribuição de medicamentos após avaliação e atestado da Assistente Social devidamente autorizado para expedir relatório sobre a situação financeira do beneficiário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a s disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2005.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito